

REGISTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 160 DE 02 DE JULHO DE 1984.

CONCEDE SUBVENÇÃO

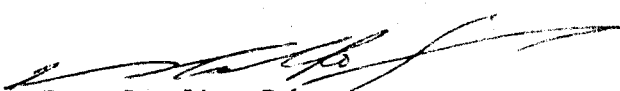
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida no corrente exercício, à Associação Mantenedora do Hospital de Cachoeiras de Macacu a subvenção de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art.2º- A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento vigente de 1984.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1984.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

